**BURGUESIA INDUSTRIAL E AS INSEGURANÇAS JURÍDICAS PARA OS INVESTIMENTOS DO CAPITAL NO BRASIL: UMA ANÁLISE DA CONSTRUÇÃO DA AGENDA JURÍDICA DA CNI (2016 – 2019).**

**Estado, políticas públicas e desenvolvimento regional**

**RESUMO**

O trabalho apresenta resultados de uma investigação realizada com o objetivo de analisar as práticas classistas da burguesia industrial no Brasil no âmbito do sistema judiciário, numa conjuntura histórica em que o padrão “liberal-desenvolvimentista”, implementado pelos governos nacionais liderados pelo Partido dos Trabalhadores (PT), entrou em crise, abrindo-se um período de recrudescimento do padrão neoliberal, durante os governos de Michel Temer (2016 – 2018) e de Jair Bolsonaro (2019 – 2022). Tomando como referência a construção, pela CNI (Confederação Nacional da Indústria), de uma Agenda Jurídica da Indústria, no período de 2016 e 2019, a análise indica como a burguesia industrial, visando legitimar juridicamente reformas neoliberais defendidas, mobiliza-se junto ao Supremo Tribunal Federal (STF), procurando colocá-lo como um poder enformador, capaz de limitar as inseguranças ao capital implicadas no processo democrático do país.

**ASPECTOS METODOLOGICOS , RESULTADOS E DISCUSSÕES**

O tema da pesquisa realizada decorre de uma preocupação teórica com as práticas classistas da burguesia industrial no Brasil, em sua relação com o judiciário, numa conjuntura de recrudescimento das políticas neoliberais no país. Durante os governos liderados pelo Partido dos Trabalhadores (2003 – 2016), a burguesia industrial não encontrou um ambiente político desejável para a aprovação de reformas neoliberais que, desde a década de 1990, defendia. No entanto, a crise econômica e política vivenciada no país a partir do governo de Dilma Rousseff (2011 – 2016), que resultou em seu impeachment e no governo de seu vice Michel Temer (2016 – 2018), criou condições históricas favoráveis à realização de importantes reformas neoliberais, dentre as quais, naquele período, a “reforma trabalhista” foi emblemática. Foi naquele contexto que a burguesia industrial, através de sua entidade de representação nacional, a CNI (Confederação Nacional da Indústria), criou em 2016 uma Agenda Jurídica; com a qual, na condição de *amicus curiae* do Supremo Tribunal Federal (STF), passou a se mobilizar visando interferir em temas jurídicos vinculados aos seus interesses de classe e pautados naquela instância superior do poder judiciário brasileiro. A criação de uma Agenda Jurídica da CNI abriu possibilidades de investigação sobre diferentes questões, dentre as quais os temas jurídicos de interesse da burguesia industrial, seu interesse em acompanhar os trabalhos do Supremo, sua mobilização política naquela instância superior da justiça brasileira, as concepções políticas e ideológicas que mobiliza visando defender seus posicionamentos de classe. Essas questões são consideradas no trabalho, porém o foco da análise está relacionado com a preocupação política e ideológica da burguesia industrial com a “insegurança jurídica” no Brasil. Uma preocupação presente já há algumas décadas e que traduz, num contexto de pressão política em favor de reformas neoliberais, o interesse de controlar as “inconstâncias” e as “incertezas da aplicação da legislação”. E é nessa direção que uma pergunta orientadora da investigação se coloca: como, nas práticas classistas da burguesia industrial junto ao Supremo Tribunal Federal, o sistema judiciário se articula ao projeto de construção de um sistema de segurança jurídica para os investimentos do capital no Brasil? Para análise dessa problemática são consideradas, nas Agendas Judiciárias elaboradas no período entre 2016 e 2019, todas as ações identificadas em julgamento naquele período no STF e relacionadas às legislações trabalhista e ambiental. Considerando essas duas áreas de legislação e de controvérsias jurídicas no STF, a análise está organizada a partir dos seguintes eixos: 1. A construção do interesse da burguesia industrial pelas ações em julgamento no STF; 2. Os argumentos políticos e ideológicos apresentados pela burguesia industrial na defesa de seus interesses de classe; 3. As propostas de legislação apresentadas pela burguesia industrial; 4. O espaço político do sistema judiciário na criação das condições institucionais de legitimação dos interesses de classe da burguesia industrial. Ao final, com base na análise das práticas classistas da burguesia industrial no STF, organizada a partir dos quatro eixos indicados, argumenta-se que a burguesia industrial mobiliza-se visando articular o sistema judiciário como um poder enformador no processo de legitimação de reformas neoliberais, capaz de limitar “inseguranças ao capital”, implicadas nas dinâmicas políticas de um regime democrático.

**RELAÇÃO COM A SESSÃO TEMATICA**

Ao propor uma análise sobre as relações da burguesia industrial e o sistema judiciário brasileiro, com ênfase às práticas classistas dessa fração da burguesia brasileira no STF, na sessão temática “Estado, políticas públicas e desenvolvimento regional”, pressupomos que o desenvolvimento regional remete a dinâmicas de mudanças estruturais num dado território (na escala regional), que também são condicionadas pelas dinâmicas de desenvolvimento do modo de produção capitalista nas escalas nacional e global. Assim, a compreensão das políticas públicas de desenvolvimento regional, sejam pensadas na escala regional, sejam pensadas enquanto política nacional, requer análises que atentem para a dinâmica sociopolítica das diferentes classes e frações de classe, visando intervir nas diferentes instâncias do poder estatal, inclusive no sistema judiciário, com o objetivo de conformar a atuação do Estado a partir de seus interesses de classe. No caso específico da análise proposta, as limitações jurídicas às inseguranças ao capital, enquanto possibilidades que se definem no âmbito da instância superior da justiça brasileira, cria possibilidades de atuação e de conformação dos territórios, a partir de concepções políticas e ideológicas que se estruturam a partir dos interesses de classe de suas personificações.

**REFÊRENCIAS.**

BECKER, Dinizar. Necessidades e finalidades dos projetos regionais de desenvolvimento local. In: \_\_\_\_\_\_\_; BANDEIRA, Pedro (Orgs.). **Desenvolvimento local-regional**: determinantes e desafios contemporâneos. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2000, p.129-150.

BOISIER, Sérgio. Desenvolvimento. In: SIEDENBERG, Dieter (Org.). **Dicionário do Desenvolvimento Regional**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, RS. 2006, p.69.

BOITO Jr., Armando. A crise política do neodesenvolvimentismo e a instabilidade da democracia. **Revista Lumen**, v. 2, n. 3, p.1-10, 2017.

DREIFUSS, René. **A internacional capitalista**: estratégias e táticas do empresariado transnacional (1918 –1986). Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, 1986.

OSÓRIO, Jaime. **Estado no centro da mundialização**: a sociedade civil e o tema do poder. São Paulo: Outras Expressões, 2014.

SANTOS, Manuel et. al. **Financiamento de campanha e lobbying empresarial nas Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados**. Rio de Janeiro: IPEA, n. 2622, 2021.

THOMPSON, Edward. **A formação da classe operária inglesa I**: a árvore da liberdade. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

WRIGHT, Erik O. **Classe, Crise e o Estado**. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.